

PROCESSO	:	161691/2011
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2011 (RELATÓRIO DE DEFESA)
GESTOR	:	GERSON ROSA DE MORAES

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, referentes ao exercício de 2011, sob a gestão do sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal.

Através de relatório técnico de defesa (fls. 626/649), desenvolvido pelos srs. Daniel Poletto Chu e Rodrigo Santos Castro Vila, Auditores Público Externo, concluiu-se:

a) pelo saneamento do achado de auditoria de número 9.9 (9.9.5);

b) pela manutenção integral dos achados de auditoria de números 9.1 (9.1.1), 9.2 (9.2.1), 9.3 (9.3.1), 9.5 (9.5.1), 9.6 (9.6.1), 9.7 (9.7.1), 9.8 (9.8.1), 9.9 (9.9.1, 9.9.3 e 9.9.4), 9.10 (9.10.1), 9.11 (9.11.1), 9.12 (9.12.1) e 9.13 (9.13.1); e,

c) pela manutenção dos achados de auditoria de números 9.4 (9.4.1) e 9.9 (9.9.2) e por conseguinte pela alteração textual, ficando, respectivamente, com a seguinte redação final: 9.4. EB 05. Controle Interno – Grave. Não há controle dos custos de combustível de forma individualizada. 9.4.1. Inexistência de um controle individualizado eficaz dos custos de combustível; e, 9.9. MB 03. Prestação Contas – Grave. Divergência entre as informações enviadas por meio eletrônico (sistema Aplic)

e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT). 9.9.2. Constatou-se a ausência do contrato de nº 96 no sistema Aplic. A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia não enviou informações sobre o contrato de prestação de serviço nº 96, realizado com a empresa R C Equipamentos Hospitalares Ltda, no valor de R\$ 6.915,00 ao sistema Aplic.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2012.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo